



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.332, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara de utilidade pública o Rotary Club de Altinópolis”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública o Rotary Club de Altinópolis, inscrito no CNPJ n.º 54.166.152/0001-98, com sede na Rua Dr. Arsênio Agnesini, 145, Bairro Jardim Esplanada, nesta cidade e Comarca de Altinópolis, em razão das relevantes ações de promoção do bem-estar social, de desenvolvimento comunitário e de solidariedade em nosso município.

Artigo 2º. O reconhecimento de que trata esta lei confere à Entidade os benefícios e prerrogativas concedidos pela legislação municipal vigente, nos termos do interesse público reconhecido

Artigo 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de dezembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município